

lancealves que foram criadas nos fa-
zendas "chato" e "maturidade", respectiva-
mente, neste município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições
em contrario, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frontal,
2 de Dezembro de 1949.

Jos. Amador de Aguiar, Prefeito

~~João Amador de Aguiar~~

Secretário

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.
O secretário, *[Assinatura]*

Lei nº 120, de 2 de Dezembro de 1949.

Dispõe sobre denominação
de praça.

A Câmara Municipal de Frontal
decretou e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. - Fica denominada praça
"Ruy Barbosa" a área reservada
para a Estação Rodoviária sita
às ruas Eurico Marinho e Floriano
Peixoto, nesta cidade.

Art. 2º. - Revogadas as dispo-
sições em contrario, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de

J. Th. Andrade Assunção

Fruita, 2 de Dezembro de 1948.

J. Th. Andrade Assunção Prefeito.
Antônio Carlos

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.
O Secretário, Antônio Carlos

Fol. n.º 121, de 2 de Dezembro de 1949.

Dispõe sobre isenção de taxa.

A Câmara Municipal de Fruita
decreta e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica concedida ao Organismo
"Julio de Barbacho", desta cidade,
isenção do pagamento de taxa sobre
uma penca d'água destinada a
consumo do referido estabelecimento.

Art. 2.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Fruita
2 de Dezembro de 1949.

J. Th. Andrade Assunção Prefeito.
Antônio Carlos
Secretário

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.
O Secretário, Antônio Carlos